DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2159 — Araporã – MG, 19 de Novembro de 2026.

DECRETO Nº 293/2026

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO NA POSSE DE CARGO PÚBLICO EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº **1000928-35.2026.8.13.0696**, em tramitação perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Tupaciguara, que determinou a reintegração da servidora **Márcia Aparecida Diniz Freire** na posse do cargo público;

CONSIDERANDO O deferimento do pedido de liminar com efeitos imediatos, devendo ser cumprida imediatamente

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento integral da ordem judicial e restabelecimento dos direitos da servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a reintegração da servidora **Márcia Aparecida Diniz Freire**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 433.316.371-49, RG nº 2692907 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Renato de Alencar QD: L Lote: 03, n. 20, Alvorada, Itumbiara – GO, na posse do cargo de Professora de Ciências Físicas e Biológicas, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº **1000928-35.2026.8.13.0696**.

Art. 2º A reintegração produzirá os seguintes efeitos:

I - Restabelecimento de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo;

II - Contagem do tempo de serviço correspondente ao período de afastamento, para todos os efeitos legais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos/Administração fica incumbida de:

I - Efetivar a reintegração no prazo estabelecido na decisão judicial;

II - Providenciar a atualização dos registros funcionais do servidor;

III - Comunicar formalmente ao servidor sobre sua reintegração.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município deverá:

I - Acompanhar juridicamente todos os atos relacionados ao cumprimento da decisão;

II - Comunicar ao juízo competente a efetivação da reintegração no prazo legal;

III - Adotar as medidas necessárias para assegurar o integral cumprimento da ordem judicial.

Art. 5º Caso o cargo esteja ocupado por outro servidor, aplicar-se-ão as seguintes medidas:

I - Se o ocupante for servidor efetivo, será reconduzido ao cargo de origem, sem prejuízo da remuneração;

II - Se o ocupante for servidor em comissão ou temporário, será exonerado, assegurados os direitos trabalhistas devidos;

III - Se não houver cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro cargo compatível.

Art. 6º O servidor reintegrado deverá:

I - Apresentar-se para posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência oficial da reintegração;

II - Entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, contados da posse;

III - Submeter-se à inspeção médica, se determinado pela Administração.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º A Controladoria-Geral do Município acompanhará a execução deste decreto, velando pela regularidade dos procedimentos.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral do Município, em consonância com a decisão judicial e a legislação aplicável.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/11/2026.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, 19 de novembro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 294/2026

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, VI C/C art. 91, I, "o", da Lei Orgânica Municipal de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o servidor abaixo nomeado, na seguinte função gratificada:

NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
André Donizete Martins	Função Gratificada de Coordenador Pedagógico – 30%	Secretaria de Educação

Art. 2º.– O servidor citado no artigo anterior deverão retornarem aos cargos anteriores de origem, a partir desta data.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao seus efeitos à 02 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, 19 de novembro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2159 — Araporã – MG, 19 de Novembro de 2026.

DECRETO Nº 295/2026

"NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPORÃ**, Estado de Minas Gerais, usando suas atribuições e, além das disposições da Lei Federal nº 14.113/2020 (que regulamenta o FUNDEB),

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **ANDRÉ DONIZETE MARTINS**, CPF nº 589.013.531-72, Secretário Municipal de Educação, como responsável legal e **Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**, portanto, responsável por todas providências junto a órgãos públicos e instituições financeiras para a movimentação e gestão dos recursos do Fundo.

Art. 2º - A movimentação dos recursos depositados nas contas correntes de que trata este decreto, deverá ser realizada pelo Secretário de educação conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo.

Wilson Roberto Ribeiro – Prefeito Municipal;
André Donizete Martins – Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º Os dados de saldos e extratos bancários poderão ser fornecidos a qualquer uma das pessoas mencionadas no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, 19 de novembro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1

O(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do(a) MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 052/2026 referente à *REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA destinados a atender a Secretaria de Obras e Infraestrutura e outras secretarias, nos serviços de reparos, manutenção e reforma dos prédios públicos do Município de Araporã-MG, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Empresas vencedoras valor total: R$ 78.000,00 . **ELETROMINAS COMERCIO E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA - 28.557.380/0001-89** com os itens: 55, 56 no valor total de R$ 78.000,00 .

Araporã-MG , 19 de Novembro de 2026

WILLIAM LOPES DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Assine aqui

Assine aqui

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA destinados a atender a Secretaria de Obras e Infraestrutura e outras secretarias, nos serviços de reparos, manutenção e reforma dos prédios públicos do Município de Araporã-MG, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos.*

Empresas vencedoras valor total: R$ 78.000,00 . **ELETROMINAS COMERCIO E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA - 28.557.380/0001-89** com os itens: 55, 56 no valor total de R$ 78.000,00 .

Araporã-MG , 19 de Novembro de 2026

WILLIAM LOPES DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Assine aqui

Assine aqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG**
CONTRATADA: **ELETROMINAS COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.**
PROCESSO: **090/2026** – PREGÃO ELETRÔNICO: **052/2026**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA destinados a atender a Secretaria de Obras e Infraestrutura e outras secretarias, nos serviços de reparos, manutenção e reforma dos prédios públicos do Município de Araporã-MG.
Valor global registrado: R$ 500.349,55 (quinhentos mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Data da ARP: 19/11/2026
Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 5268, de 05 de junho de 2023, Decreto Municipal nº. 164 de 06 de maio de 2025, Lei Complementar nº. 123 de 15 de jan. de 2007 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2159 — Araporã – MG, 19 de Novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG**
CONTRATADA: **ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA.**
PROCESSO: **090/2026** – PREGÃO ELETRÔNICO: **052/2026**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA destinados a atender a Secretaria de Obras e Infraestrutura e outras secretarias, nos serviços de reparos, manutenção e reforma dos prédios públicos do Município de Araporã-MG.
Valor global registrado: R$ 75.871,10 (setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e um reais e dez centavos).
Data da ARP: 17/11/2026
Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 5268, de 05 de junho de 2023, Decreto Municipal nº. 164 de 06 de maio de 2025, Lei Complementar nº. 123 de 15 de jan. de 2007 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 181/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG**
CONTRATADA: **G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Aquisição de uniformes escolares, destinados à distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araporã/MG.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).
Dotação orçamentária: 02.05.01.20119.12361.0033.4.4.90.32 - Ficha 246
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133, de 2021.
Data contrato: 17/11/2026
Fundamentação Legal: Em conformidade com o contido no **Processo de Adesão 015/2026, à Ata de Registro de Preços nº. 009.2/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 006/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI,** sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº. 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 180/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG**
CONTRATADA: **H. SOUZA GONÇALVES - COMERCIAL – LTDA.**
Objeto: Aquisição de uniformes escolares, destinados à distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araporã/MG.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 244.854,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).
Dotação orçamentária: 02.05.01.20119.12361.0033.4.4.90.32 - Ficha 246
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133, de 2021.
Data contrato: 17/11/2026
Fundamentação Legal: Em conformidade com o contido no **Processo de Adesão 015/2026, à Ata de Registro de Preços nº. 009.1/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 006/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI,** sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº. 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO 179/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: 062/2026 – Inexigibilidade por Credenciamento: 002/2026
Contratada: **CLINEST CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA DE ITUMBIARA LTDA**
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços profissionais e hospitalares na área da saúde, em atendimento as necessidades do Hospital Municipal João Paulo II e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG, para a seguinte função:

Item	Especialidade	Descrição do Serviço	Local de Atuação	Valor Unitário
2	ANESTESISTA	Prestação de Serviços médicos de Anestesista, plantão de retaguarda, urgência e emergência por 24 horas	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R$550,00
3	ANESTESISTA	Prestação de Serviços médicos de Anestesista procedimentos clínicos e cirúrgicos conforme tabela CBHPM	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R$ 30.000,00 (valor mensal estimado)
4	ANESTESISTA	VISITAS PRÉ-ANESTÉSICAS	HOSPITAL JOÃO PAULO II	R$ 150,00 (por visita)

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de procedimento/exames/consultas mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.
Data do contrato: 13/11/2026
Dotação: 02.09.01.20064.10302.0063.3.3.90.39 – Ficha 376, Fonte 500
Fundamentação Legal: Nos termos da Inexigibilidade por Credenciamento nº. 002/2026, Processo Licitatório nº. 062/2026, regendo-se pelo disposto na Lei nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 11.878/2024, Decreto Municipal nº. 177/2025.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2159 Araporã – MG, 19 de Novembro de 2026.

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação
Secretaria de Governo
Rua José Inácio Ferreira n° 58, Centro
Telefone: (34) 3284-9500
Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br